

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O não preenchimento de todas as vagas em determinados pólos, implicará a redistribuição destas para outro pólo.

5.2. O servidor cursista assinará termo de compromisso de participação no curso até a sua conclusão e permanência na função durante o mesmo.

5.3. A divulgação do resultado da seleção dos cursistas será feita no Diário Oficial do Estado, no Site da SEDUC e encaminhada às Gerências Regionais de Educação até o dia 03/10/2008 para que seja afixado nos quadros de aviso das próprias GRE's.

5.4 As matrículas dos candidatos (as) selecionados (as) deverão ser efetuadas no ISEAF (pólo Teresina), nas escolas normais (pólo de Picos, Parnaíba e Floriano) e na sede das GRES, nos demais pólos, no período de 06/10/2008 a 10/10/2008

5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 03 de setembro de 2008

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FICHA DE INSCRIÇÃO
CURSISTA PROFUNSIONÁRIO

1. DADOS PESSOAIS

Nome _____
RG _____ Orgão emissor _____
CPF _____ Data de Nascimento _____
Endereço _____
Bairro _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____
Telefone residencial _____ Celular _____
Email _____

1. DADOS FUNCIONAIS

Nome _____
Cargo _____ Função _____ Matrícula _____
Local de trabalho _____
Horário de trabalho: () manhã () tarde () noite

2. DADOS EDUCACIONAIS

Escolaridade () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
Habilitação () Gestão Escolar () Alimentação Escolar
() Multimídios Didáticos () Infra-estrutura

DECLARAÇÃO

Declaro que tenho interesse em participar do PROFUNSIONÁRIO, concordando com a frequência dos momentos presenciais aos sábados pela manhã.

DATA ____/____/2007

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Funcionário(a)

OF. 160



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL

DENUCIANTE: Herles José Alves Macedo

DENUNCIADO: A.F.R.M

DESPACHO

Em virtude do Estado do Piauí ainda não possuir uma legislação própria que discipline o processo administrativo, utiliza-se subsidiariamente a Lei Federal nº 9784, de 29 de janeiro de 1999, buscando realizar os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Sob esse fundamento, determina-se, por força do que dispõe o art. 6º, III, c/c o art. 36 do diploma legislativo supracitado, que o Denunciante apresente ou indique seu domicílio ou local para recebimento de comunicações, bem como as provas que pretende produzir no prazo de cinco dias úteis, sob pena de arquivamento do processo.

Teresina, 03 de setembro de 2008

CARMEN LOBO BESSA

Corregedora Geral

OF. 922



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) para a execução do projeto de melhoria da implantação da pavimentação asfáltica em tratamento superficial simples (TSS) da rodovia PI-457, trecho Caridade do Piauí – Simões.

Teresina (PI), de 8 de Setembro de 2008.

Visto:

Luciano José Linard Paes Landim

Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) para a execução do projeto de melhoria da implantação da pavimentação asfáltica em tratamento superficial simples (TSS) da rodovia PI-458, trecho Caridade do Piauí – Curral Novo do Piauí.

Teresina (PI), de 8 de Setembro de 2008.

Visto:

Luciano José Linard Paes Landim

Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

OF. 565

EVANI RIBEIRO MARQUES, CPF Nº 347.592.473-00, torna público que requereu junto a SEMAR, às licenças Prévia, Instalação e Operação, de uma Carvoaria a ser instalada no município de Cabeça no Tempo-PI.

P.P. 9670

VALTER MONTEIRO LELIS, (Posto São Joaquim), CNPJ Nº 09.567.106/0001-46 torna público que requereu junto a SEMAR, às licenças Prévia, Instalação e Operação, do citado empreendimento no município de Joaquim Pires-PI.

P.P. 9671

UMBURANA AGRO-PASTORIL LTDA., CNPJ Nº 09.479.318/0001-71, torna público que requereu junto a SEMAR, as licenças prévias, instalação e operação, de uma Carvoaria a ser instalada no município de Avelino Lopes-PI.

P.P. 9672